



**RESOLUÇÃO Nº. 12/2024**

**ALTAMIRA/PA, 02 DE JANEIRO DE 2024.**

O Diretor Presidente e o Diretor de Benefício do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007, traz os seguintes:

**CONSIDERANDO** a memória de cálculo do benefício, executada no dia 11 de dezembro de 2023, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico Nº 96/2023, emitido no dia 01 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** a perícia médica realizada no dia 18 de agosto de 2023.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DEFERIR, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE PROPORCIONAL**, concedido ao Sr. **VALDINEI DE SOUSA**, no cargo de **AUXILIAR DE VIGILANCIA**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, com fundamentação legal nos Art. 14, §1º, da Lei Municipal 1.647/2007 Art. 40, § 1, Inciso I, da CF e EC Nº 103/2019 com **Proventos Proporcionais** no valor de **R\$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais)** conforme abaixo detalhado:

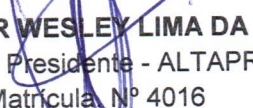
Base de cálculo.....	R\$ 1.650,00
Proporcionalidade (tempo trabalhado) .....	72,34% R\$ 1.320,00
<b>PROVENTO FINAL (SALÁRIO BENEFÍCIO) .....</b>	<b>R\$ 1.320,00</b>


**ART. 2º -** O reajuste será paritário de acordo com remuneração dos servidores ativos;

**ART. 3º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01/01/2024;

**ART. 4º -** O início do pagamento ocorrerá em 01/01/2024.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 02 de janeiro de 2024.

  
**WAGNER WESLEY LIMA DA COSTA**  
Diretor Presidente - ALTAPREV  
Matrícula Nº 4016

  
**GRAZIELA CRISTINA MATIAS DE SOUZA**  
Diretora de Benefícios – ALTAPREV  
Matrícula. Nº 4015